

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 354

QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0025633/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 002, de 15 de janeiro de 2014, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 e legislação correlata, fará realizar **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0025633/2014** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **013/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIA COM 500 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCATIVO, SOCIAASSISTENCIAL JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze)**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta**

Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A. NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE DEPÓSITOS QUE CONTEHAM A EXPRESSÃO "SUJEITO À CONFIRMAÇÃO", ou, gratuitamente pelo site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no **Diário Oficial da União, Correio Oficial do Município de Araguari, em jornal diário de grande circulação no Estado e em jornal de circulação no Município**. Raul José de Belém - Prefeito Municipal; Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO CONFORME ÍNDICE IPCA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2013. Valor: O valor do presente termo de reajuste de preços, no importe de 6,5023% (seis inteiros e cinco mil e vinte e três centésimos por cento), é de R\$2.247,50 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais cinquenta centavos), perfazendo valor global de R\$37.254,50 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais cinquenta centavos). Prazo: 23 de Setembro de 2014 com vencimento em 23 de Setembro de 2015. DO: 02.01.07.00.04.129.0002.28.2.027.3.3.90.00.00.

Contratado: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2010 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2009. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2010, cujo objeto é SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,

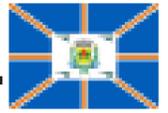
COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDA E ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS. Valor: R\$1.860.624,56 (um milhão oitocentos e sessenta mil e seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 29 de novembro de 2014 e encerrará em 29 de novembro de 2015. DO: 02.01.12.00.15.452.0018.01.2.103.3.3.90.39.00.00, 02.01.11.00.10.122.0002.56.2.131.3.3.90.39.00.00.

Contratado: ITMS DO BRASIL LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2010. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2010, cujo serviço é o TELELETCARDIOGRAFIA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ESFS EPOLICLINICA, CONFORME SIGTAP-PROCEDIMENTO 02.11.02.003-6 – ELETROCARDIOGRAMA. Valor: R\$ 128.292,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais). Prazo: 19 de Novembro de 2014 à 19 de Novembro de 2015. DO: 02.01.22.10.301.0028.02.2.098.3.3.90.39.00.00, 02.01.22.10.302.0028.04.2.082.3.3.90.39.00.00.

Contratado: CENTRO NEFROLÓGICO E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2013 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2013. Valor: R\$ 155.208,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais). Prazo: 04 de Julho de 2014 até o término, dia 04 de julho de 2015. DO: 02.01.22.00.10.302.0028.04.2082.33903900, 02.01.11.00.10.302.0017.04.2082.33903900.

Contratado: LABORATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E HISTOPATOLÓGICAS LTDA – ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2013 – CRED./INEXIG Nº. 04/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2013. Valor: R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). Prazo: de Julho de 2014 até o término, dia 04 de julho de 2015. DO: 02.01.22.00.10.302.0028.04.2082.33903900.

Contratado: CENTRO DE ENDOSCOPIA DO



APARELHO DIGESTIVO LTDA – ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 250/2013 – CRED./INEXIG. N°. 04/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 250/2013. Valor: R\$92.228,40 (noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Prazo: 04 de Julho de 2014 até o término, dia 04 de julho de 2015. DO: 02.01.22.00.10.302.0028.04.2082.33903900, 02.01.11.00.10.302.0017.04.2082.33903900.

Contratado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA E RADIOLÓGICA LTDA – ME 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 360/2013 – CREDENCIAMENTO N°. 006/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 360/2013. Valor: O valor do presente termo aditivo é de R\$7.762,50, valor de 25% em cima do valor original, perfazendo valor global de R\$7.762,50. Prazo: 06 de Novembro de 2014 até 05 de Novembro de 2015. DO: 02.01.22.00.10.302.0028.04.2082.3.3.90.39.00.00, 02.01.11.00.10.302.0017.04.2082.3.3.90.39.00.00.

Contratado: COMERCIAL GRANADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.:118/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Valor: R\$1.321,80 (mil trezentos e vinte um reais e oitenta centavos). Prazo: 26/09/2014 a 26/09/2015. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.33.2041.4.4.90.52.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.06.2402.4.4.90.52.0000.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.:118/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Valor: R\$1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais). Prazo: 26/09/2014 a 26/09/2015. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.33.2041.4.4.90.52.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.06.2402.4.4.90.52.0000.

Contratado: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.:118/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPAR-

TAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Valor: R\$12.003,16 (doze mil e três reais e dezesseis centavos). Prazo: 26/09/2014 a 26/09/2015. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.33.2041.4.4.90.52.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.06.2402.4.4.90.52.0000.

ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2014 (REGISTRO DE PREÇOS). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBSSs, UBSFs, CEAAMI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES. Fica declarado como “**LICITAÇÃO DESERTA**” o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame. **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI COMPLEMENTAR N° 105, de 27 de novembro de 2014.

“Disciplina, no âmbito deste Município, o procedimento para tributação dos escritórios de serviços contábeis enquadrados no Simples Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os escritórios de serviços contábeis, contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no âmbito deste Município, que aderirem ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 128, de 19 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, por meio de documento de arrecadação do Município, conforme o disposto no § 22-A, do art. 18, da primeira Lei Complementar citada, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, cada estabelecimento do escritório de serviços contábeis no Município de Araguari recolherá anualmente o imposto calculado por meio da multiplicação do valor individual estabelecido no Anexo Único desta Lei Complementar pela soma do número de profissionais que atuem com responsabilidade técnica junto ao escritório.

Art. 2º Aplica-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito deste Município, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 128, de 19 de dezembro de 2008, sujeitando-se ainda:

I- às regulamentações editadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional;

II- subsidiariamente, às disposições contidas na legislação deste Município.

Art. 3º A microempresa e a empresa de pequeno porte, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no âmbito do Município, que optar pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, previsto no art. 12, da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 128, de 19 de dezembro de 2008, será tributada por meio das regras daquela Lei Complementar Federal, sujeitando-se, ainda:

I- às regulamentações editadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN;

II- subsidiariamente, às disposições contidas na legislação deste Município.

Art. 4º Aplicam-se aos contribuintes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, quando se tratar de contencioso administrativo relativo ao lançamento ou à exclusão de ofício do Simples Nacional, os dispositivos legais atinentes ao processo administrativo fiscal, previsto na Lei Complementar n° 071, de 29 de dezembro de 2010 - Código Tributário Municipal.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém **Werley Ferreira de Macedo**
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008
Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão n° 138/2011
- Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2014.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, de 27 de novembro de 2014.

Atividade	Base de Cálculo	UFRA
Escritórios de serviços contábeis constituídos por profissionais de nível superior – valor fixo anual, por contador, habilitado, que atue com responsabilidade técnica junto ao escritório.	100% UFRA	200
Escritórios de serviços contábeis constituídos por profissionais de nível técnico de contabilidade, habilitado, que atuem com responsabilidade técnica junto ao escritório.	40% UFRA	200



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO 043/2013 - PROCESSO 7985/2012

ADITIVO: 020/2014 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 25/11/2014 E 11/01/2015	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO À ATA/CONTRATO: 001/2014	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	PEDROÇA'S AUTO POSTO LTDA
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAUJO, 2500 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-062
CNPJ	21.905.328/0001-27
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 4-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL INICIAL ESTIMADO LOTE ÚNICO	380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
VALOR TOTAL DESTA 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO	5.389,85 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ATUAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	385.389,85 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Araguari – MG, 25 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO –
ARAGUARI – MG**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 026/2014 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) BOMBAS DOSADORAS DE CLORO, Objetivando a utilização no tratamento da água a ser distribuída à população. FICHA 15-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00.

Araguari (MG), 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 5.449, de 27 de novembro de 2014.

“Autoriza a abertura de crédito especial no vigente orçamento, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fazer face às obrigações decorrentes do convênio para a execução do projeto de trabalho social no Residencial Portal dos Ipês I, que entre si celebraram o Banco do Brasil S.A., e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no vigente orçamento, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fazer face às obrigações decorrentes do convênio para a execução do projeto de trabalho social no Residencial Portal dos Ipês I, que entre si celebraram o Banco do Brasil S.A., e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a suplementar a dotação do orçamento municipal vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.01.19.00.08.244.0026.06.2.402.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a utilização dos recursos advindos da abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º Fica referendado o convênio para a execução do projeto de trabalho social que entre si celebraram o Banco do Brasil S.A., e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, constante do anexo desta Lei, para os fins nele descritos.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2014.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



Correio Oficial

Acompanhe também
pela interanet!
www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e ainda atendendo as recomendações contidas no Edital do Processo licitatório nº **0025526/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 010/2014**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECÂNICA, ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FIXAÇÃO DE LONA DE 2MM DE ESPESURA CONSIDERANDO OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE 50% DA PLANILHA.**

Com a apresentação de impugnação por parte da empresa **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA**, nos termos da previsão contida no Ato Convocatório que rege o certame, a Comissão na pessoa de seu presidente por se tratar de matéria técnica afeta à impugnação apresentada de forma tempestiva, se viu motivado em acionar o órgão técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para melhor instruir o julgamento a ser proferido pelo Presidente da CPL.

17.3. A impugnação ao presente Edital poderá ser feita até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

Sendo tempestivo o requerimento formulado pela empresa **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA**, na forma de impugnação, não vislumbro motivos para interromper o prazo programado para a licitação, até porque admite-se a provocação formulada pela empresa interessada, mais como requerimento e não como impugnação como propriamente dito.

Pelas informações prestadas pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre esclarecer à empresa **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA**, que a título de relevância acerca do objeto licitado no procedimento licitatório supra identificado quanto à necessidade da empresa ter executado **ATERRO SANITÁRIO COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS**, entende-se que pode ser abrangido pelo fato da impermeabilização desse aterro sanitário com destinação de resíduos perigosos deverá ter sido realizada com manta geotêxtil de no mínimo 2mm de espessura e com área similar à da Célula 2 objeto deste procedimento licitatório.

Contudo na visão do órgão técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não poderá ocorrer restrições para profissionais que tenha executado apenas aterro sanitário com destinação de resíduos perigosos, da mesma forma que não poderá ser vedada a participação de profissionais que executaram aterro sanitário, com área similar à prevista na célula 2 e impermeabilização utilizando a mesma técnica proposta no ato convocatório.

Para tanto seria prudente para fins de execução dos trabalhos supra referenciados, objeto do certame, que haja por parte de pretensos concorrentes

ao objeto licitado, que haja a devida comprovação de contratação de profissionais que atuaram em execução de serviços análogos à execução do objeto licitado.

Assim acolho integralmente a manifestação técnica firmada pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na pessoa do Engenheiro Sanitarista Dr. Bruno Ribeiro Ramos, cuja manifestação encontra ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, deliberando pelo prosseguimento do processo licitatório, eis que ausentes motivos para que haja a suspensão na forma requerida pela empresa **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA**, e/ou mesmo retificação do ato convocatório para inserção dos esclarecimentos aqui apontados.

Publique-se por meios idôneos o ato administrativo determina o **PROSSEGUIMENTO** do processo licitatório nº **0025526/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 010/2014**.

Comunique a empresa **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA** acerca destes esclarecimentos.

Araguari-MG, 02 de dezembro de 2014.

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente CPL



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.039 de 31/05/1995

Rua: Luiz Schinnor, 197- Centro

Araguari – MG – CEP: 38.440-002

Telefone:(34) 3690-3154

conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 20 de 14 de Outubro de 2014

Aprovação da aquisição de três veículos para uso das equipes de referências dos CRAS, custeados com o recurso do IGD – Índice de Gestão Descentralizada.

Considerando a importância deste Conselho apreciar e aprovar o Plano de Serviço Estadual referente ao ano 2014, que é o instrumento utilizado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE – para continuidade de transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais;

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social já realizou o preenchimento deste Plano no Sistema de Gestão e Convênio – SEGOV, conforme cópia que segue em anexo;

Considerando que os membros deste Conselho analisou o referido Plano de Serviço.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Plano de Serviço Estadual ano 2014.

Araguari, 24 de Março de 2014.

LUZ MARINA ALARCÃO CARÍSIO
Vice Presidente do CMAS.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.039 de 31/05/1995

Rua: Luiz Schinnor, 197- Centro

Araguari – MG – CEP: 38.440-002

Telefone:(34) 3690-3154

conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 22/2014, 16 de Novembro de 2014

Aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, executados no mês de **Outubro/2014** com referência a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira, Prestação de Contas do Piso Mineiro de Assistência Social, referente aos exercícios de 2012 e 2013, Gestão Financeira e Prestação de Contas do serviço de “Atendimento ao migrante.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 197, realizada no dia 18 de Novembro de 2014, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou para aprovação deste Conselho, por intermédio do Ofício de nº 1467/14 de 10/11/2014: os Relatórios de Prestação de Conta, referentes as contas correntes de nº 41161-2 – Migrante, nº 49.621-9 e nº 54.417-5 – Piso Mineiro de Assistência Social, o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, bem como Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de Outubro/2014.

Considerando a fala dos representantes da Comissão Financeira, Sr. Sérgio Rodrigues Alves e Sr. Ivaldo Vasconcelos Goes, que avaliaram os documentos ora apresentados e verificaram que estes estão coerentes.

Considerando que os membros deste Conselho analisaram os Relatórios do SIM SUAS (Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único da Assistência Social), os Relatórios das



Prestações de Contas referentes ao mês de Outubro de 2014 .

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas e o Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social e de Atendimento ao Migrante referente ao mês de Outubro de 2014.

Araguari, 18 de Novembro de 2014.

Ivaldo Vasconcelos Goes
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.039 de 31/05/1995

Rua: Luiz Schinnor, 197- Centro
Araguari – MG – CEP: 38.440-002
Telefone: (34) 3690-3154
conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 23/2014, 25 de Novembro de 2014

Aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, executados no mês de **Setembro/2014** com referência a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira, Prestação de Contas do Piso Mineiro de Assistência Social, referente aos exercícios de 2012 e 2013, Gestão Financeira e

Prestação de Contas do serviço de “Atendimento ao migrante.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 198, realizada no dia 25 de Novembro de 2014, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou para aprovação deste Conselho, por intermédio do Ofício de nº 1367/14 de 14/10/2014, nº 1477/14 de 10/11/2014 e nº 1566/14 de 24/11/2014: os Relatórios de Prestação de Conta, referentes as contas correntes de nº 41161-2 – Migrante, nº 49.621-9 e nº 54.417-5 – Piso Mineiro de Assistência Social, o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, bem como Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de Setembro/2014, bem como as justificativas solicitadas por este Conselho.

Considerando que a Comissão Financeira avaliou o Ofício de nº 1367/14, segue anexos os Pareceres; tema este também discutido nas reuniões: ordinária e extraordinária, atas de nº 196 de 11/11/2014 e nº 197 de 18/11/2014.

Considerando que os membros deste Conselho analisaram os Relatórios do SIM SUAS (Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único da Assistência Social), os Relatórios

das Prestações de Contas referente ao mês de Setembro de 2014 e o Ofício de nº 1566/14 de 24/11/2014 da SETAS.

RESOLVE:

Revogar por unanimidade a Resolução do CMAS de nº 21, de 11 de Novembro de 2014, pois as justificativas solicitadas a Secretaria do Trabalho e Ação Social foram satisfatórias e aprovar a Prestação de Contas e o Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social e de Atendimento ao Migrante referente ao mês de Setembro de 2014.

Araguari, 25 de Novembro de 2014.

Ivaldo Vasconcelos Goes
Presidente do CMAS



Correio Oficial

**Acompanhe
também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br

Água é importante.

Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

SAE
Água é vida. Valorize a sua também.



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações:
www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações:
www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações:
www.araguari.mg.gov.br